



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12827, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de galerias de águas pluviais

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 38007/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Euzébio Villalta, Bairro São Gonçalo, para implantação de galerias de águas pluviais, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Euzébio Villalta, Bairro São Gonçalo, com 10,00m de frente para a referida rua, pela direita der quem da rua olha para o imóvel segue com 30,00m, confrontando com o prédio nº 438 da Rua Euzébio Villalta; pela esquerda segue também com 30,00m, confrontando com o prédio nº 458 da Rua Euzébio Villalta e nos fundos mede 10,00m, confrontando com a área reservada de propriedade de Salomão Mansur Abud, perfazendo no perímetro acima uma área de 300,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2805.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de setembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 4 de setembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo